



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 185/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

I - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º 246, Bairro: Portal Residence, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIMAO CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Trindade, n.º 166, Bairro: Vila Progresso, Cep: 79.050-480, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.114.082/0001-19 e Inscrição Estadual n.º 28.323.216-1, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º 246, Bairro: Portal Residence; e representa a **CONTRATADA** o Sr. **Luís Paulo Valter**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 016.830.811-88 e Cédula de Identidade RG 001.392.235 SSP/MS, com domicílio / residência, à Rua: Vinte e quatro de outubro, n.º 485, Bloco A, Aptº 35, Vila Gloria, Cep: 79.004-400, Campo Grande -MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 165/2019**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 122/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) EM CONFORMIDADE COM OFICIO N.º 1-0123/2019/REGOVDD - CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTAVEL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos maquinários prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefax (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail:

licitacaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

- *A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;*
- *A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os maquinários que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*
- *Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos maquinários obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*
- *A contratada do certame irá realizaras revisões do plano de revisão de 250 a 2000 horas, com lubrificantes e filtros genuínos e mão de obra especializada sem qualquer custo para Administração municipal. As revisões devem seguir o descrito no manual dos maquinários homologados, além do fornecimento por parte da empresa de todos os materiais, peças e mão de obra, necessários e indicados pelo manual dos maquinários. Ficando a contratante obrigada a encaminhar o veículo até o endereço da empresa que prestará os serviços em um raio não superior a 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros (ANEXO 10).*

2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- *Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;*
- *Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega, bem como, do plano de manutenção;*
- *Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do fornecimento.*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os maquinários deverão ser entregues, somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal e Declaração de Plano de Revisão (modelo anexo 10).

3.2 LOCAL E DATA

3.2.1 Indicação do local e data para entrega dos maquinários:

- **Conforme ordem de compra, devidamente assinada.**
- a) *Entende-se por recebimento a entrega dos maquinários no local acima indicado;*
- b) *O maquinário cotado deverá obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;*
- c) *Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato;*
- d) *O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008;*
- e) *As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.*

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do serviço, ora contratado é de R\$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais), fixo e irrevogável.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0**67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:

licitacaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
002	001	33894	PÁ CARREGADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	JCB 422ZX	UN	1,00	346.000,00	346.000,00
Valor Total R\$								346.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA DE PÁ CARREGADEIRA

- PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA DE PNEUS, NOVA, FABRICADA NO ANO DE 2018 OU SUPERIOR;
 - PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.500 kg;
 - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES TIER III, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS;
 - CABINE ROPS/FOPS FECHADA E COM AR CONDICIONADO;
 - TRANSMISSÃO POWERSHIFT OU HIDROSTÁTICA;
 - TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS;
 - DIREÇÃO HIDRÁULICA;
 - SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO;
 - CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 m³;
 - FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE NO MÍNIMO 8.450 kgf;
 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS;
 - DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO MS;
 - MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO VIA SATÉLITE A SER FEITO PELA FABRICANTE DA MÁQUINA GRATUITAMENTE POR NO MÍNIMO 01 ANO;
 - PLANO DE MANUTENÇÃO DE 250 A 2000 HORAS, COM LUBRIFICANTES E FILTROS GENUÍNOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SEM ÔNUS PARA O PROPRIETÁRIO.
 - EQUIPAMENTO REGISTRADO NO BNDES, DEVENDO SER COMPROVADO ATRAVÉS DO CÓDIGO FINAME;
- OBSERVAÇÃO:**
- DEVERÁ SER FORNECIDO PELO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR DA MARCA, CURSO DE FORMAÇÃO PARA NO MÍNIMO DOIS (02) OPERADORES, COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS AOS PARTICIPANTES, SEM ÔNUS A ESTA INSTITUIÇÃO.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0**67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:

licitacaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6-O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.6.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

4.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irremovível.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0**67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:

licitacaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Serviços Públicos: 01.14.26.782.0401.1.015.44.90.52 – Contrato de Repasse nº. 879834/2018/MAPA/CAIXA (R5769), 01.14.04.122.0401.2.072.44.90.52.99 Contrapartida (R5486)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0**67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:

licitacaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 25/06/2019.

[Handwritten signature]
GESSE DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018
 Contratante

[Handwritten signature]
LUIS PAULO VALTER
 CPF nº. 016.830.811-88
 Contratada

Testemunhas:

[Handwritten signature]
ERICA CRISTINA DOS SANTOS MAXIMO
 Matrícula nº 8058-6

[Handwritten signature]
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
 Matrícula nº 2910-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 185/2019

PROCESSO Nº 165/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

EMPRESA: DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 05.114.082/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) EM CONFORMIDADE COM OFICIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD – CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTAVEL.

Caesé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº.246, Bairro: Portal Residence; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do **Contrato nº. 185/2019**.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Serviços Públicos	Ivan Reche da Silva	1280-7	Flávio Roberto Vendas Tanus	2556-9

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0**67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:

licitacaonavirai@gmail.com



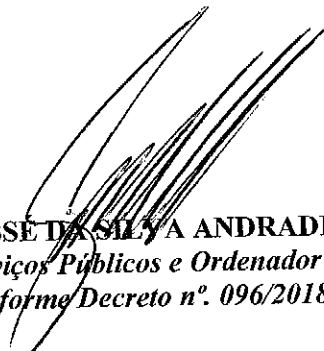
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

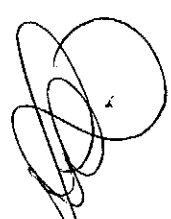
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

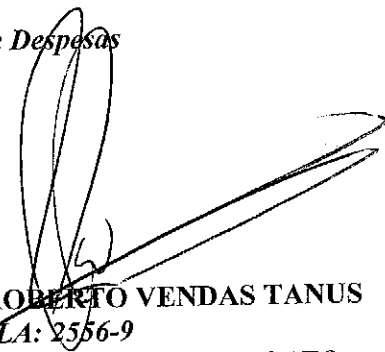
Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 25 / 06 / 19.


GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
conforme Decreto nº. 096/2018


IVAN RECHE DA SILVA
MATRICULA: 1280-7
FISCAL DE CONTRATO


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
MATRICULA: 2556-9
SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- DOTAÇÃO:01.14.26.782.0401.1.015.44.90.52 – Contrato de Repasse nº. 879834/2018/MAPA/CAIXA(R5769), 01.14.04.122.0401.2.072.44.90.52.99 Contrapartida (R5486).
ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante) e JOSE LUIZ PARISATTO (pela contratada), Ivan Reche da Silva e Flávio Roberto Vendas Tanus (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/19.

Publicado por:
 Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:5C57472D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019

CONTRATO:185/2019 – **PROCESSO:**165/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**122/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) EM CONFORMIDADE COM OFICIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD – CONTRATO DE R.L. ASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/19 a 31/12/19.
VALOR TOTAL: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.1.015.44.90.52 – Contrato de Repasse nº. 879834/2018/MAPA/CAIXA(R5769), 01.14.04.122.0401.2.072.44.90.52.99 Contrapartida (R5486).
ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante) e LUIS PAULO VALTER (pela contratada), Ivan Reche da Silva e Flávio Roberto Vendas Tanus (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/19.

Publicado por:
 Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:03AD88E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE EM PÓ) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 10/07/2019, às 10h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019

Publicado por:
 Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:83A22074

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2019

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 10/07/2019, às 16h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019

Publicado por:
 Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:04BE3373

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/07/2019, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
 Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1C69A766

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2019

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/07/2019, às 10h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
 Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:822D7B96

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

R\$ 506.000,00 (quinhentos e oito mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.1.015.44.90.52 - Contrato de Repasse nº. 379834/2018/MAPA/CAIXA (R\$769). 01.14.04.122.0401.2.072.44.90.52.99 Contrapartida (R\$486). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante) e JOSE LUIZ PARISATTO (pela contratada), Ivan Rech de Silva e Flavio Roberto Vendas Tanus (fiscais de contrato). Naviraí - MS, 17 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019

CONTRATO: 185/2019 - PROCESSO: 165/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 122/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM CONFORMIDADE COM OFÍCIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD - CONTRATO DE REPASSE S79834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUARIO SUSTENTÁVEL, PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.1.015.44.90.52 - Contrato de Repasse nº. 379834/2018/MAPA/CAIXA (R\$769). 01.14.04.122.0401.2.072.44.90.52.99 Contrapartida (R\$486). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante) e LUIS PAULO VALTER (pela contratada), Ivan Rech de Silva e Flavio Roberto Vendas Tanus (fiscais de contrato). Naviraí - MS, 25 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019

CONTRATO: 169/2019 - PROCESSO: 071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº: 880158/2018/SFAD/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (R 5477) e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476). ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante) e AQUINALDO JOSÉ PIRES (pela contratada), Rosângela Belizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani (fiscais de contrato). Naviraí - MS, 18 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

TÍPO: MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019. O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar "Tomada de Preços", nos termos da Lei nº 8.666/93, às 08:00 horas do dia 19 de julho de 2019, visando a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Conveniência do Idoso - CCI, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Contrato de Repasse nº 2802160/2014, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo. Local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 - Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, através do e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul - MS, 3 de julho de 2019.
ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO
Em, 29 de maio de 2019

O (a) Ordenador de Despesa, SECRETÁRIO MUNICIPAL, ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr. 69983/2019 b) Licitação Nr. 16/2019 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 29/05/19 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, COM FINALIDADE DE ESTRUTURAR O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME PROPOSTA Nº. 10711.98000/1170-09. HABILITADA PELA PORTARIA Nº 2.723 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CONTRATADO: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) EVERTON LUIZ OSHIRO ME VALOR DA DESPESA: R\$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) JARAQUA MERCANTIL LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 11.369,30 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais)

Nova Andradina, 29 de maio de 2019.
ARION AISLAN DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 028/2019, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa JV ENGENHARIA EIRELI, no valor global de R\$ 241.949,26 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Novo Horizonte do Sul - MS, 2 de Julho de 2019.
ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Gerente Municipal de Administração e Finanças

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019.
O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte de concreto armado, medindo 12,00x5,00m, a ser executada na estrada vicinal Linha 13, no Município de Novo Horizonte do Sul, com recursos Federal, provenientes do Processo Administrativo nº 59053.001666/2018-40 (META 03), de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, integrantes do edital. EMPRESA

CLASSIFICADA: JV ENGENHARIA EIRELI, no valor global de R\$ 241.949,26 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Novo Horizonte do Sul - MS, 2 de Julho de 2019.

NELSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 003/2019, tendo como objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de recapamento, pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo". Contrato de Repasse nº 793788/2013/MCIDADES/CAIXA, Que entre si fazem a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, Representado Pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pedro Gomes, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor - Empresa Age Comercial Ltda Epp - valor total - R\$1.043.012,22 - William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal - Osman Machado Inácio - Presidente CPL Pedro Gomes - MS, 03 de julho de 2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 004/2019, tendo como objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo". Contrato de Repasse nº 870416/2018/MCIDADES/CAIXA, Que entre si fazem a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, Representado Pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pedro Gomes, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor - Empresa Age Comercial Ltda Epp - valor total - R\$661.241,47 - William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal - Osman Machado Inácio - Presidente CPL Pedro Gomes - MS, 03 de julho de 2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 005/2019, tendo como objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo". Contrato de Repasse nº 873150/2018/MCIDADES/CAIXA, Que entre si fazem a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, Representado Pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pedro Gomes, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor - Empresa Age Comercial Ltda Epp - valor total - R\$277.433,50 - William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal - Osman Machado Inácio - Presidente CPL.

Pedro Gomes - MS, 3 de julho de 2019.
OSMAN MACHADO INÁCIO
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2019
Processo nº 042/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E R PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI.
Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Execução de ponte em concreto sobre o Rio Iguazuinho, na Estrada Santa Rosa ("COORDENADAS - 23° 58' 38" S 55° 02' 44" O), em regime de empreitada por preço global, no Município de Sete Quedas(MS), atendendo ao Parecer técnico 081_PT_DRM/2018/SEDEC/DRR processo nº 59053.001630/2018-66, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos
Dotação Orçamentária: 02.09.15.451.006.1.900.44.90.51.00 - Ficha: 193.
Valor: R\$ 707.379,92 (setecentos e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 180 (cento oitenta) dias.
Data da Assinatura: 25/06/2019.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e E R PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 042/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa Lety Obras Ltda EPP.
Objeto Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Execução de infraestrutura de combate a erosão urbana na Avenida Dom Pedro II (COORDENADAS - 23° 53' 38" S 54° 58' 38" O) e Execução de ponte em concreto sobre o Rio Iguazuinho, na Estrada Santa Rosa (COORDENADAS - 23° 58' 38" S 55° 02' 44" O), atendendo ao Parecer técnico 081_PT_DRM/2018/SEDEC/DRR processo nº 59053.001630/2018-66 do Ministério da Integração Nacional, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos.
Dotação Orçamentária: 02.09.15.451.006.1.900.44.90.51.00 - Ficha: 193
Valor: R\$ 1.013.008,93 (hum milhão treze mil oito reais e noventa e três centavos)
Vigência: 180 (cento oitenta) dias
Data da Assinatura: 25/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LETY OBRAS LTDA EPP, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2019
processo nº 0058/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ENZO CAMINHOS LTDA
Objeto: Aquisição de um veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Convênio FUNASA nº 01681/2017. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I - Proposta de Preço e anexo XII - Termo de referência, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-1.400-4.4.90.52.00-123000 - Ficha: 0190
1 - 02.02.05-20.606.004-1.002-4.4.90.52.00-100000 - Ficha: 0067
Valor: R\$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 25/06/2019 à 25/10/2019
Data da Assinatura: 25/06/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS EDUARDO DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

